Adm.: 2017/2020 Prefeitura de GUARINOS
Governo Novo. Governo do Povo.

PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins, que a referida LEI, foi publicada no Placard da Prefeitura Municipal de Guarinos - Goiás, no período de 27/06/2019 a 27/07/2019
José Santana Venâncio
José Santana Venâncio
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 280 /2019

Guarinos-Goiás, aos 27 de Junho de 2019.

"Modifica o art. 19, § 6º ao Título I, Capítulo IV- "Da Política de Atendimento" - da Lei 189/2013 de 23 de Maio de 2013."

Faço saber que a Câmara Municipal de Guarinos-Goiás **APROVOU** e a Prefeita **SANCIONA** a seguinte Lei Municipal:

ART. 1º - Fica modificada a redação do **Artigo 19 § 6º da LEI MUNICIPAL 189/2013 de 23 de Maio de 2013.**

"Art. 19 § 6º - No caso do Conselheiro Tutelar pretender concorrer a outro cargo eletivo, deverá se desincompatibilizar no período de 06 (seis) meses anterior ao pleito, evitando-se desvio ou prejuízo na atuação do conselho."

Ficando o **Artigo 19 § 6º da LEI MUNICIPAL 189/2013** com a seguinte redação:

Art. 19 § 6º - No caso do Conselheiro Tutelar pretender concorrer a **outro cargo eletivo**, não necessitará se desincompatibilizar do Cargo de conselheiro em Exercício 06 (seis) meses anterior ao pleito, sem desvio ou prejuízo na atuação do conselho.

ART 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarinos-Goiás, aos 27 dias do mês de Junho de 2019.

Ana Maria Ferreira
Ana Maria Ferreira
Prefeita Municipal

Recebi
27/06/2019